



EDITAL Nº 008/2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior e a Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, faz saber aos interessados que, no período de 27/12/2023 a 27/01/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **GESTÃO PÚBLICA**, a ser oferecido pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior/Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS para o ano de 2024, com aulas presenciais, com turma prevista para abril/ 2024.

O Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA** tem como objetivo desenvolver, capacitar e atualizar servidores em exercício de suas funções na Prefeitura Municipal de Macaé, proporcionando-lhes uma visão global da nova gestão pública, e principalmente, equipando-lhes com ferramentas de gestão para tornar o serviço público mais eficaz e efetivo em sua prática profissional.

Este Curso será ministrado todas as quintas-feiras, conforme calendário a ser apresentado no primeiro dia de aula, no horário de 8h às 17h com carga horária total de 405 horas, distribuídas ao longo do período Acadêmico. As atividades incluirão aulas presenciais, trabalhos práticos e outras atividades relacionadas ao Programa do Curso.

1- PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA** destina-se a **SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E/OU LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ** que estejam em exercício de suas funções, com formação em áreas diversas do conhecimento e que possuem Graduação Plena, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

2- VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas, que serão preenchidas por servidores em exercício, com formação superior, do quadro das Secretarias Municipais e/ ou do Legistivo do município de Macaé.
- 2.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no pré-projeto.



- 2.3 Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único;
- 2.4 O Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública só poderá ser realizado com um quantitativo mínimo de 50 alunos inscritos/aprovados.

3- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição de vagas para o curso de Pós Graduação em Gestão Pública da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior/Faculdade Professor Miguel ângelo da Silva Santos - FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

CURSO PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL DE VAGAS	VAGAS		
	Ampla concorrência	RESERVADAS	
		Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço
100	75%	20%	5%
	75 Vagas	20 vagas	5 vagas

4- DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 25% (cinquenta por cento) do total de vagas, por curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir e quadro de vagas disposto no item 3:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.
- b) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.



4.2 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

- a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
- c) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4.3 A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, pelos candidatos às vagas reservadas, conforme cronograma – ANEXO I.

§ 1º No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo



aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4.4 Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas-Negros, Indígenas e Quilombolas que forem convocados no dia 26/03/2024, em relação a ser publicada no site, deverão apresentar o documento preenchido (AnexoIV, V ou VI) para a Comissão de Validação da Autodeclaração, na data prevista no cronograma - ANEXO I, no horário das 9h as 14h, por ordem de chegada.

4.5 Serão convocados para comparecerem junto à Comissão de Validação da Autodeclaração 20% a mais de candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas, além do número de vagas ofertadas para esse critério;

4.6 O fato do candidato ter se apresentado à Comissão de Validação da Autodeclaração e sua solicitação ser deferida não garante a vaga no curso de Pós-Graduação.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, através do link: <https://forms.gle/kWxqN92a5hSznCuRA> no período entre 27/12/2023 e 27/01/2024 observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá cumprir as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas, sob pena de nulidade, tendo a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta ou utilizar de meios escusos.

5.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, preencher o formulário e anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato único, PDF contendo no máximo 100 MB, dos seguintes documentos:



- a) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do curso de graduação concluído;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Fotografia 3x4 recente;
- f) Pré-projeto de pesquisa (ver orientações no item 6.4).

5.4 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá possuir, no ato da inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma.

5.5 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.6 Os documentos solicitados e incluídos no processo de inscrição poderão ser requeridos em sua versão original a qualquer tempo pela Coordenação do Curso.

5.7 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital, sob pena de não homologação da inscrição.

5.8 Somente participará da segunda etapa o candidato que tiver a inscrição homologada na primeira etapa.

5.9 O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para ensinosuperiorpos@gmail.com, informando CPF, nome completo e telefone de contato, com a descrição detalhada da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo -CPS, no horário das 8h às 17 horas, em até 48 horas.

5.11 No último dia de inscrição (27/01/2024) só serão respondidos e-mails enviados até as 17 horas.

5.12 O PcD, candidato com necessidade especial, no ato do preenchimento de sua inscrição,



em conformidade com a legislação em vigor, deverá declarar a especificidade de sua deficiência.

5.13 O candidato com necessidade especial deverá apresentar o requerimento – ANEXO VII e laudo médico, com Classificação Internacional de Doença – CID e cópia do registro geral, no dia 06/02/2024, na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, na Cidade Universitária, à Rua Aluísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, das 9h as 14 horas.

5.14 Caso o candidato se autodeclare com deficiência, no ato de inscrição, mas não compareça de forma presencial para apresentação dos documentos comprobatórios terá sua solicitação de atendimento especial indeferida, passando a concorrer com os candidatos de ampla concorrência, em igualdade de condições.

6- ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas são de caráter eliminatório

6.1 A primeira etapa, consistirá na realização da inscrição *on-line* e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 5 do presente edital.

6.2 A segunda etapa consistirá na avaliação do pré-projeto, apenas para os candidatos que tiveram a inscrição na primeira etapa homologada.

6.3 Havendo empate, observa-se o seguinte critério para desempate:

6.3.1 Tiver maior idade

6.3.2 Maior nota do pré-projeto

6.4 Orientações para elaboração do pré-projeto:

O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) laudas e ser enviado, junto com a documentação (item 5). Ele deverá apresentar a seguinte formatação: Margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm; Fonte: Times New Roman 12; Espaço entre linhas: 1,5 pt; e apresentar os itens abaixo:

a. Capa: Deverá conter o Nome do(a) candidato(a) em caixa alta; Título e subtítulo (se houver) do pré-projeto (deve ser claro e conciso, que represente a essência do seu projeto). Ver ANEXO III;



Superintendência Acadêmica

- b. Folha de rosto: Deverá conter o Nome do(a) candidato(a) e o Resumo da proposta da pesquisa contendo de 1.000 a 1.500 caracteres com espaços. Ver ANEXO III.
- c. Introdução: Contextualize o problema que quer estudar, apresente a relevância e a justificativa do estudo. É importante que esse item apresente referências atuais, e sejam pertinentes ao tema escolhido para estudo;
- d. Objetivos: Apresente o objetivo Geral e os Específicos (ou seja, o que você pretende alcançar com sua pesquisa);
- e. Procedimentos metodológicos: Descreva de forma clara os procedimentos a serem adotados, o tipo de estudo/modalidade da pesquisa (exploratória, teórica, aplicada, de campo, experimental, bibliográfica), as variáveis analisadas, a população e os instrumentos. Como pretende que a coleta e o processamento de dados sejam realizados. Devem ser incluídas as devidas referências para as técnicas e métodos empregados. Os critérios éticos da pesquisa deverão ser respeitados, assim, mencione se a pesquisa precisará ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa;
- f. Inovação: Destaque o que torna o seu projeto inovador. Como ele se diferencia da abordagem existentes.
- g. Viabilidade: Demonstre a viabilidade do projeto, levando em consideração recursos necessários prazos e possíveis obstáculos.
- h. Impacto: Discuta o potencial impacto do projeto no campo de estudo e na sociedade em geral.
- i. Cronograma;
- j. Referências: Liste as fontes que embasaram sua proposta, demonstrando seu embasamento teórico no item “c) Introdução” (utilizar as normas da ABNT).

7- DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

7.1 Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente convocados os classificados no limite das vagas, a efetuarem matrícula, nos dias e horários estabelecidos no Edital.

7.2 As vagas dos candidatos convocados na 1ª chamada, que não efetivarem matrícula, serão disponibilizadas em chamadas subsequentes, para matrícula dos demais candidatos de acordo



com sua classificação. Os candidatos que não efetuarem matrícula, em qualquer chamada, perdem o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo.

8- DOS RECURSOS

8.1 O recurso poderá ser interposto em:

8.1.2 Em formato físico (ANEXO VIII), na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, cujo endereço é Aloísio da Silva Gomes, nº 50 Bairro: Granja de Cavaleiros, Cidade Universitária.

8.2 O requerimento deverá ser justificado, explicando os pontos objeto de recurso.

8.3 Não serão apreciados recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido.

8.4 Compete à Comissão do Processo Seletivo avaliar os recursos apresentados.

8.5 Os resultados recursais e da análise estarão disponíveis no site da <http://www.macaee.rj.gov.br>

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição e matrícula.

9.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato; implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://www.macaee.rj.gov.br>

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior e pela banca examinadora do referido curso.

Macaé, 26 de dezembro de 2023.

Flaviá Picon Pereira
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautieiro
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS



ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação e divulgação do Edital	26/12/2023	http://www.macaee.rj.gov.br
Período de inscrições	27/12/2023 a 27/01/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Entrega de documentação para candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas	06/02/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ
Homologação das Inscrições deferidas e publicação	23/02/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Interposição de recursos aos resultados das inscrições Primeira Etapa	26/02/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ
Resultado da Interposição dos recursos das inscrições – Primeira etapa e publicação dos habilitados para a segunda etapa	27/02/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Resultado da segunda etapa	22/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Interposição de recursos aos resultados da segunda etapa	25/03/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - SEMAES Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros - Macaé/RJ
Resultado da interposição de recursos do resultado da segunda etapa	26/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Divulgação da relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	26/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Divulgação da relação dos candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço convocados para se apresentarem a comissão de validação	26/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br



Superintendência Acadêmica

Apresentação dos candidatos convocados à comissão de validação de Autodeclaração- Negros, Indígenas e Quilombolas	27/03/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros-Macaé/RJ
Apresentação dos candidatos convocados à comissão de validação de candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e autodeclaração de candidatos negro, indígenas e quilombolas	27/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Resultado do deferimento ou indeferimento pela comissão candidatos PcD, filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e autodeclaração de candidatos negro, indígenas e quilombolas	27/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Resultado do deferimento ou indeferimento pela Comissão de Validação de Autodeclaração	28/03/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Recurso do resultado das comissões de validação	01/04/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - SEMAES Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros - Macaé/RJ
Resultado dos recursos e resultado final	02/04/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Período da Matrícula	03/04/2024 a 10/04/2024	http://www.macaee.rj.gov.br
Início das Aulas	18/04/2024	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior - SEMAES Cidade Universitária – Aluísio da Silva Gomes – 50 – Granja de Cavaleiros - Macaé/RJ



ANEXO II – BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo da atual turma do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública será composta pelos seguintes docentes:

DOCENTE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Flaviá Picon Pereira	Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior - SEMAES	Presidente
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautieiro	Diretora da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS	Membro
Jane de Carlos Santana Capelli	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ	Membro
Luana Silva Monteiro	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ	Membro
Alice Ferreira Tavares	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior-SEMAES	Membro
Candida Maria Pereira Fontes Barros da Luz	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior-SEMAES	Membro
Débora de Souza Pinto Lacerda	Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior-SEMAES	Membro

Flaviá Picon Pereira
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautieiro
Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS



ANEXO III – MODELO PRÉ-PROJETO

CAPA PRÉ-PROJETO



NOME DO AUTOR

- Times New Roman, tamanho 12
- Caixa alta
- Parágrafo centralizado
- Espaçamento entre linha: 1,5cm

TÍTULO

- Times New Roman, tamanho 12
- Caixa alta
- Negrito
- Parágrafo centralizado
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

- Times New Roman, tamanho 12
- Caixa alta
- Parágrafo centralizado
- Espaçamento entre linhas: Simples

Macaé, RJ.
DEZEMBRO/2023.



FOLHA DE ROSTO

RESUMO

- Times New Roman, tamanho 12
 - Espaçamento entre linhas: Simples.
 - Parágrafo deve ser justificado.
- Texto: conter de 1.000 a 1.500 caracteres com espaços.

Macaé/RJ
DEZEMBRO 2023.



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).

Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Vestibular FeMASS 2024, após último colocado, no caso de indeferimento, _____ após _____ comissão _____ recursal.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

Deferido/Validado Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____

_____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao Curso de Pós- Graduação, junto a Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior/ Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

Etnia ou povo a que pertença.

Especifique:

Outros.

Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência do Curso de Pós-Graduação, Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, após último colocado, no caso de indeferimento, após comissão recursal.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

Deferido/Validado Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____

(nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação em Gestão Pública sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Pós-Graduação – Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

Quilombo a que pertença.

Especifique: _____

Remanescente de comunidade quilombola.

Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência da Pós-Graduação, após último colocado, no caso de indeferimento, após comissão recursal.

(Data e assinatura do candidato)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

Deferido/Validado Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO VII - PARA CANDIDATO PcD - LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____ CPF: _____
 _____ Identidade: _____ Nº de inscrição: _____
 _____ E-mail: _____ Tel: _____ Data de
 Nascimento: _____

LAUDO MÉDICO

(Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Curso de Pós-Graduação – Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior – Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos-FeMASS, previstas na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva () Deficiência Intelectual () Deficiência Física () Deficiência Visual ()
 Outras.

Especificar:

- Código Internacional de Doenças – CID10:

(Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):



- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

- Limitações Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo:

Especialidade:

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

ATENÇÃO, CANDIDATO, apresentar, juntamente com este laudo, exames realizados há menos de 6 (seis) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

Para uso da Comissão Permanente de Assistência:

() Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



Anexo VIII

Recurso – Processo Seletivo Pós-Graduação em Gestão Pública

Nome do candidato:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone (s):
Curso: Pós-Graduação	E-mail:
Nº de inscrição:	CPF:

Venho requerer junto à Comissão nomeada através da Portaria da SEMAES nº ____/2024:

(Descrever os argumentos que justifiquem e comprovem a solicitação)

Macaé, ____ de _____ de 2024.

 Candidato

Parecer: () Deferido () Indeferido
Macaé, ____/____/ 2024.
Responsável
_____ Comissão do Processo Seletivo

Nome do candidato (a) _____
Referente: Recurso Processo Seletivo – Pós-Graduação em Gestão Pública - 2024
Macaé, ____/____/ 2024.
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)